



Junta de Freguesia de Loures

DESPACHO Nº 11/2020

TOLERANCIA DE PONTO – PÁSCOA

No seguimento da Tolerância de Ponto para o período da Páscoa, dada pelo governo, determino que, nos termos da competência que me é atribuída pela alínea f), do nº 1, art.º 18, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, seja concedida a tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Junta de Freguesia, nos dias 9 e 13 de Abril.

Estas dispensas terão de ser coordenadas nos serviços de limpeza e outros que pela sua natureza se considerem indispensáveis, pelo que o seu funcionamento seja assegurado, havendo lugar à compensação posterior para os trabalhadores que não possam usufruir destas tolerâncias de ponto.

Este despacho deve ser afixado de imediato nos locais de acesso público, de modo a dar a conhecer aos fregueses a informação que nele consta.

Loures, 6 de abril de 2020

A Presidente da Junta,

Orlanda Maria Oliveira Rodrigues